



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 29/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 07/2013
celebrado com a empresa MD Administração
e Serviços Empresariais Ltda.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Administração e Serviços Empresariais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 86.753.845/0001-73, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula sétima do Contrato 07/2013, conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal de Canoas, no qual a fiscalização do presente contrato passará a ser exercido pelas servidoras Viviane Guimarães Fulber e Daniela Reinheimer.

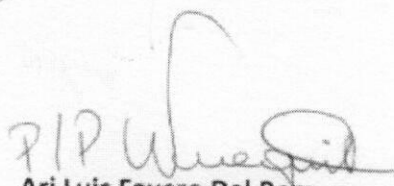
CLÁUSULA SEGUNDA

Excetuando-se a cláusula aditada pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Ari Luis Favero Dal Bem
Sócio-Administrador
MD Adm. e Serv. Empresariais Ltda.